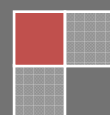


2005

A Síndrome de Viseu

Público, 14 de Maio.

Miguel Vale de Almeida
MIGUELVALEDEALMEIDA.NET
2005



A síndrome de Viseu.

Os acontecimentos homófobos de Viseu apelam a uma reflexão sobre como a sociedade portuguesa, neste início de ciclo político socialista, deve lidar com a discriminação e a desigualdade com base na orientação sexual. Em Viseu ocorreu uma manifestação mais violenta e publicitada daquilo que é o quotidiano de muitos gays e lésbicas, alvos sistemáticos de insulto, silenciamento, invisibilização, hipocrisia, exclusão familiar, chantagem laboral, medicalização, perseguição religiosa e menorização social e política em geral.

Se os acontecimentos de Viseu são a ponta do icebergue da homofobia, importa saber como esta pode ser combatida. O primeiro passo tem sido dado pelo movimento LGBT. Mas a obrigação é também do Estado, que deve assumir (basta ler a Constituição...) que a homofobia é uma forma de discriminação tão grave quanto o sexismo e o racismo e que todas elas são geradoras de desigualdades no plano socio-económico. A mudança de mentalidades que leve ao fim do “nojo” pela homossexualidade tem à sua frente um longo caminho. Passa pela aposta na educação, na visibilização mediática e noutros processos de transformação cultural. Mas nada disso pode sequer começar a acontecer se não houver, primeiro, mudanças legais que garantam os direitos e tenham um efeito pedagógico sobre a sociedade.

Um enorme passo foi dado recentemente no campo da igualdade formal: a Constituição, no seu artigo 13º, passou a incluir a orientação sexual como uma das razões pelas quais ninguém pode ser discriminado. À luz desta alteração a constitucionalidade de algumas das nossas leis fica posta em causa, nomeadamente o articulado do Código Civil que impede os gays e as lésbicas de se casarem. Como já se percebeu em Espanha, a simples alteração da redacção daquele Código, deixando de referir o sexo dos cônjuges, constitui um passo imprescindível para a equiparação legal e para a garantia da dignidade plena dos gays e das lésbicas (e de *toda* a sociedade). O acesso ao casamento por casais de pessoas do mesmo sexo constitui agora a mais corajosa forma de combater a homofobia, devido à importância simbólica da instituição do casamento (no mundo tal qual existe *hoje* para as pessoas *de hoje*). Mais do que melhorias na lei das uniões de facto, mais até do que uma eventual lei anti-homofobia. Seria o fim do *apartheid*.

Os sectores mais conservadores, desde logo a Igreja Católica Apostólica Romana, consideram o casamento entre pessoas do mesmo sexo uma aberração e uma contradição em relação à sua noção de “matrimónio”. Muitas das suas afirmações são puro insulto homóforo, mas têm o direito de aplicar as suas regras aos seus casamentos religiosos. Só que, tal como o Estado não interferirá nas regras matrimoniais religiosas, tão-pouco a ICAR poderá interferir na regulação do casamento civil. Aparentando maior moderação, os sectores políticos conservadores tendem a propor, em vários países, ou uma designação diferente para o casamento entre pessoas do mesmo sexo, ou figuras jurídicas alternativas como o PaCS (Pacto Civil de Solidariedade) francês. Esta posição é inaceitável: alguns cidadãos, os heterossexuais, podem escolher entre as várias figuras, enquanto outros, os homossexuais, não podem escolher casar.

No campo anti-homóforo, em larga medida coincidente com os sectores progressistas, as posições são diversificadas. Há quem ache que é preciso esperar por uma maior mudança das mentalidades para poder exigir o casamento; há quem, com argumentos baseados nalguma crítica radical (ou fundamentalista?) do patriarcado, ache o casamento em si mesmo uma instituição a não promover; há até quem, ache que uma suposta rebeldia homossexual não se coaduna com a “imitação” do casamento

heterossexual – como se nós, gays e lésbicas, tivéssemos que ser uma espécie de bobos da corte.

Estes argumentos supostamente progressistas contra o casamento (ou que secundarizam a reivindicação) revelam vários equívocos. O casamento mudou na lei e na prática (e pode e *deve* mudar mais) graças às alterações nas relações de género e nas formas de família. Obter o direito ao casamento para casais do mesmo sexo é modificá-lo ainda mais no sentido democrático, como sucedeu com a obtenção de igualdade entre homens e mulheres. Uma posição crítica em relação à instituição do casamento não é contraditória com a defesa da igualdade de direitos – da possibilidade de pessoas do mesmo sexo se casarem se o quiserem. Mas há mais: a exigência do direito ao casamento constitui um teste fulcral à homofobia no plano da sociedade, da política e do Estado: porque revela a enorme contradição entre, por um lado, elogiar o casamento como instituição “nobre” por excelência e, por outro, impedir o acesso a ela por uma parte da população (o que significa acreditar que as pessoas homossexuais têm *algo de errado*). Basta ver como as reacções anti-casamento surgiram durante a campanha eleitoral, ferozes e mais sonoras do que a própria reivindicação.

Nas hesitações quanto ao casamento entre pessoas do mesmo sexo pressente-se a síndrome de Viseu: o casamento torna evidente, demasiado evidente, a sexualidade entre pessoas do mesmo sexo; legitima-a, *no quadro actual de referências culturais*, e relativiza a heterossexualidade que, de normativa passa a ser uma entre outras. Parecendo “conservadora”, a reivindicação é verdadeiramente “revolucionária”. E parecerá um dia, como hoje em Espanha, tão evidente e “simples” como ter exigido em tempos o direito de voto para as mulheres (apesar de a democracia do voto ter sido considerada por muitos “burguesa” e não-participativa...). O movimento LGBT e os partidos políticos (sobretudo da esquerda) deveriam olhar com atenção não só para o que está a suceder em Espanha, como para a História: as lutas mais dignas e entusiasmantes sempre foram as lutas pela igualdade plena de direitos.

Miguel Vale de Almeida
Público, 14/05/05